



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 914 DE 26 DE MAIO DE 2023

Institui no âmbito do Município de Muqui/ES, os Programas PEDALA MUQUI e EMPRESA AMIGA DO CICLISTA.

(Autor: Vereador Tiago Fernandes da Costa)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos no âmbito do município de Muqui/ES, os Programas "**PEDALA MUQUI e EMPRESA AMIGA DO CICLISTA**"

Art. 2º - Os Programas apontados pelo artigo 1º da presente Lei visam fomentar e identificar empresas que incentivem os seus funcionários e clientes a utilizarem a bicicleta como meio de transporte mais saudável e eficiente na locomoção.

Parágrafo único - Os principais objetivos do programa são:

- I- Estudar e planejar ações voltadas às melhorias e condições de uso de bicicletas por parte dos usuários municipais;
- II- Estimular o Poder Executivo Municipal, as empresas e o comércio em geral, a promover e fomentar ações para a utilização da bicicleta por seus funcionários e clientes, fazendo dela um meio efetivo de transporte;
- III- Criação de uma cultura de ações para mobilidade no ciclo viário para a melhoria da saúde e do bem estar;
- IV- Implantação de vagas de estacionamentos de bicicleta em praças, parques, prédios públicos entre outros;
- V- Elaborar currículos e ministrar cursos e palestra sobre ciclo mobilidade e segurança no trânsito;
- VI- Certificar empresas e comércios que fomentem a utilização de bicicleta através do Selo "**EMPRESA AMIGA DO CICLISTA**".



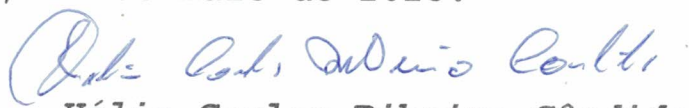
MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - - A Estruturação e regulamentação da presente lei far-se-á pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 26 de maio de 2023.


Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MUQUI

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 26/05/23


Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Claudimar Barbosa
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 007 de 04/01/2021